

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Comissões:

X Legisiação, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras. Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente

Eoucação, Cultura. Turismo e Esportes

Saude e Assistência Social

Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher

Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

Vereadores

Data 98 106 1421

#### PROJETO DE LEI

Ementa: "Dispõe sobre Campanha de Cuidados com as Doenças Vasculares provocadas pela imobilidade prolongada, quando da ocorrência de quarentena gerada por pandemia".

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Protocolo Geral nº 4757/2021 Data: 02/06/2021 Horário: 15:58 LEG - PLO 167/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Campanha sobre os Cuidados com as Doenças Vasculares provocadas pela imobilidade prolongada quando da ocorrência de quarentena gerada pela pandemia.

Parágrafo único - A campanha de conscientização e cuidados com as doenças vasculares, especialmente a trombose deverá ser realizada através de palestras, fóruns e debates em plataformas digitais sendo compartilhada também em veículos utilizados para o transporte público no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, incluindo a participação de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de maio de 2021

Vereador MARCO MAYOR



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa intensificar palestras e discussões acerca de problemas vasculares provocados pela interrupção de atividades físicas e o isolamento social, tais como: a trombose.

A principal causa da trombose venosa profunda é a imobilidade prolongada, comum não só nas viagens aéreas e terrestres que obrigam a pessoa a ficar sentada por horas na mesma posição (por isso, a doença ficou conhecida impropriamente como síndrome da classe econômica), mas também nos casos de permanência no leito em repouso por doenças e depois de cirurgias. Lesões nos vasos e desequilíbrio nos fatores de coagulação do sangue também são responsáveis pela formação de trombos.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Marco Aurélio de Souza Mayor